

CISSUL/SAMU, localizado na Rua João Urbano de Figueiredo, 177, Parque Boa Vista, na cidade de Varginha-MG, em única convocação, que deverá contar com maioria absoluta dos representantes dos entes consorciados, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta específica: 1) Alteração do Contrato do Consórcio Público.

EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas, pelo presidente do conselho diretor, ilmo. sr. Ailton Pereira Goulart, Prefeito Municipal de Caldas/MG, com fundamento no art. 13, do Estatuto, combinado com o art. 15, convoca os municípios consorciados, observados os critérios do art. 6º, art. 7º, II, III e IV, art. 8º, I e III, art. 9º, I e o art. 11 também do Estatuto, para comparecerem à primeira assembleia geral extraordinária dos municípios consorciados do ano de 2025, a realizar-se no dia 18 de julho de 2025 às 10:00h (dez horas), no auditório do CISSUL/SAMU, localizado na Rua João Urbano de Figueiredo, 177, Parque Boa Vista, na cidade de Varginha-MG, em única convocação, que deverá contar com maioria absoluta dos representantes dos entes consorciados, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta específica: 1) Alteração do Estatuto do CISSUL/SAMU.

HOSPITAL REGIONAL DO SUL DE MINAS

AVISO DE EDITAL

Objeto: Fornecimento integral, entrega, montagem e instalação de equipamentos médicos hospitalares e demais produtos, conforme quantitativos e especificações técnicas constantes do Edital referente ao Procedimento Licitatório nº 90001/2025 – Pregão Eletrônico nº 001/2025.

Recebimento e Sessão Pública: As Propostas e Documentos de Habilitação serão incluídas via sistema COMPRAS NET, Plataforma de Processo de Licitação Eletrônica, para sessão pública a ser realizada no dia 07/07/2025 (sete de julho de dois mil e vinte cinco), das 08:30 às 16:30h (oito e meia às dezesseis horas e trinta minutos).

Obtenção do Edital: O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.hrsn.com.br, no link "LICITAÇÕES". Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas através do telefone (35) 3690–2819 / 2803 ou pelo e-mail: compras@hrs.com.br.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente.

Varginha – MG, 24 de junho de 2025.

João Carlos Ottoni Adell
Presidente do Conselho Diretor

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA

LEI Nº 7.367/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATUIDADE NA LOCAÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS THEATRO CAPITÓLIO, CINE RIO BRANCO E SALÃO DO VARGINHA TÊNIS CLUBE (VTC), NO MUNICÍPIO DE VARGINHA, PARA EVENTOS PROMOVIDOS POR ENTIDADES, ASSOCIAÇÕES CULTURAIS E PONTOS DE CULTURA.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Presidente, em seu nome e de acordo com o disposto no § 82, art. 58 da Lei Orgânica do Município de Varginha e art. 205 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Varginha promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam isentas do pagamento de locação dos espaços culturais Theatro Capitólio, Cine Rio Branco e Salão do Varginha Tênis Clube (VTC) as entidades, associações culturais e pontos de cultura que realizarem eventos voltados para:

- I – A rede pública de ensino;
- II – O público da terceira idade;
- III – A proteção e defesa dos direitos das mulheres;
- IV – A preservação e educação ambiental voltada à ecologia.

Art. 2º A gratuidade prevista nesta Lei aplica-se exclusivamente aos eventos que tenham caráter social, educativo ou cultural, sem fins lucrativos e com acesso gratuito ao público.

Art.3º Para obter a isenção, as entidades, associações e pontos de cultura deverão protocolar requerimento junto à administração municipal, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da data do evento, acompanhado dos documentos que comprovem sua finalidade social e o caráter do evento conforme os critérios do Art. 1º desta Lei.

Art.4º Cabe ao órgão competente da administração municipal avaliar a documentação e verificar o cumprimento das exigências para a concessão da gratuidade.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Varginha, 07 de março de 2025. 142º da Emancipação Política Administrativa do Município.

MARCO ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente

Decreto Legislativo n. 15/2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA VARGINHENSE

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e sua Mesa Diretora Promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido ao SR. CHRYSTIAN BARONCELLI, o Título de “CIDADANIA HONORÁRIA VARGINHENSE”, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º O Título de que trata o artigo anterior, será assinado pelos Senhores, Presidente da Câmara Municipal, Prefeito, Vice-prefeito e Vereadores.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposi-

ções em contrário.

Câmara Municipal de Varginha, 25 de junho de 2025. 142º da Emancipação Política Administrativa do Município.

MARCO ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente
FAUSTO DA SILVA FRANÇA JUNIOR
Vice-Presidente
LUCAS GABRIEL RIBEIRO
Secretário

PORTARIA Nº 58/2025 EXONERA SERVIDOR PÚBLICO

O Presidente da Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Sr. LUIZ FERNANDO ALFREDO do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico Legislativo – CCL-6 desta Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, prevalecendo seus efeitos a partir de 23 de junho de 2025.

Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Varginha, 18 de junho de 2025; 142º da Emancipação Política Administrativa do Município.

MARCO ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 59/2025

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE TRABALHO JUNTO À PREFEITURA PARA AVALIAÇÃO E ESCOLHA DE LOCAL PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA

O Presidente da Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º. Nomear os membros abaixo relacionados para compor a comissão de trabalho junto à prefeitura para avaliação e escolha de local para construção da nova sede da Câmara Municipal de Varginha.

Alexandre José Prado Campos e Silva – Vereador

Fausto Da Silva França Junior - Vereador

Rogério Bernardes Bueno - Vereador

Lourival Donizeti de Oliveira – Diretor Da Câmara Municipal

Art.2º. Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados serão considerados serviço público relevante, não sendo, portanto, remunerados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Varginha, 18 de junho de 2025;142º da Emancipação Política Administrativa do Município.

MARCO ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 60/2025 EXONERA SERVIDOR PÚBLICO

O Presidente da Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a Sra. FERNANDA HELENA FERREIRA DOMINGUETI do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Apoio Estratégico de Pessoal - Classe II desta Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Varginha, 25 de junho de 2025; 142º da Emancipação Política Administrativa do Município.

MARCO ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 61/2025 EXONERA SERVIDOR PÚBLICO

O Presidente da Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a Sra. LUANA PEREIRA DA SILVA do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Espaço Cidadania - Classe II desta Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Câmara Municipal de Varginha, 25 de junho de 2025; 142º da Emancipação Política Administrativa do Município.

MARCO ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente